



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Básica Maria Pereira Brandão		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação Básica Maria Pereira Brandão, em Cruz, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.01.2007, e autoriza para o exercício de direção Vastí Eveline Capistrano Silva Sousa, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATOR: Pe. Manoel Lemos de Amorim		
SPU Nº 01256090-1	PARECER: 048/2006	APROVADO: 08.02.2006

I – RELATÓRIO

Vastí Eveline Capistrano Silva Sousa, diretora do Centro de Educação Básica Maria Pereira Brandão, da rede municipal de ensino, criado pela Lei nº 223/2000, situado na Rua Vereador Mundico Martins, s/n, Centro, CEP: 62595-000, Cruz, mediante processo nº 01256090-1, solicita deste Conselho, o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização para o exercício de direção.

O corpo docente é composto por vinte e um professores; destes, 81% são habilitados e 19% autorizados.

O regimento escolar apresentado não satisfaz as normas deste Conselho.

A escola encaminha a este Conselho, dentre outros, os seguintes documentos:

- requerimento;
- lei de criação;
- mapa curricular;
- relação do corpo docente;
- atestados de segurança e salubridade;
- planta baixa;
- fotografias das dependências e da fachada;
- acervo bibliográfico;
- censo escolar, etc.

Ao pedido de direção anexou os documentos: ato de nomeação, Diploma de Licenciatura em Português e Inglês, atestado de antecedentes criminais e declaração de carência expedida pelo CREDE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se nas Resoluções nºs 361/2000, 372/2002, 363/2000 e 374/2003, deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0048/2006

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento do Centro de Educação Básica Maria Pereira Brandão, em Cruz, à autorização do funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007, e à autorização para o exercício de direção em favor de Vastí Eveline Capistrano Silva Sousa, até ulterior deliberação deste Conselho.

Determinamos que por ocasião do recredenciamento, apresente a este Conselho, relação do corpo docente devidamente habilitado na forma da lei e os Instrumentos de Gestão – Regimento Escolar, Projeto Pedagógico e Plano Anual de Trabalho, conforme o que estabelece a Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2006.

PE. MANOEL LEMOS DE AMORIM

Relator

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC